



CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXADÁ
Assessoria Legislativa

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 01/2022.

**DISPÕE SOBRE A REVISÃO
REMUNERATÓRIA DOS
VENCIMENTOS DOS SERVIDORES
OCUPANTES DE CARGOS EFETIVOS
E COMISSIONADOS DO PODER
LEGISLATIVO MUNICIPAL DE
QUIXADÁ, EM CONFORMIDADE
COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº
1.091, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021.**

Art. 1º - O salário mínimo para o ano de 2022, será de R\$ 1.212,00 (mil e duzentos e doze reais), ficando reajustados os vencimentos dos servidores ocupantes dos cargos de provimento efetivo indicados do Quadro Permanente e do Quadro de Comissionados do Poder Legislativo Municipal, ao percentual de 10,18% (dez, vírgula dezoito por cento), conforme índice do INPC, que deverá ser aplicado ao mês de janeiro de 2021, conforme Medida Provisória nº 1.091 de 30 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. Em decorrência do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 40,40 (quarenta reais e quarenta centavos) e o valor horário, a R\$ 5,51 (cinco reais e cinquenta e um centavos).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

Câmara Municipal de Quixadá-CE., em 17 de fevereiro de 2022.

Raimundo Nonato Nunes da Silva
Presidente

Cesar Augusto de Oliveira Filho
Vice-Presidente

Antônio Renê Matias Lobo
1º Secretário

Câmara Municipal de Quixadá

CNPJ: 07.594.930/0001-60

Tv. Tiradentes, 515 - Centro - CEP: 63.900-129 - Quixadá - Ce.

Fone: (88) 3412-0442 - E-mail: contato@camaraquixada.ce.gov.br